

## 2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos prefeitos municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através de cursos e seminários, com debates sobre a legislação que rege a administração pública, nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

### 2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

No segundo trimestre de 2011, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.767 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

**TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS**

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		2º trimestre de 2010	2º trimestre de 2011
<b>MUNICIPAL</b>	Prefeituras	293	293
	Fundos	810	809
	Autarquias	122	127
	Fundações	127	133
	Sociedades de Economia Mista	16	16
	Câmaras	252	253
	<b>Sub-Total</b>		<b>1.620</b>
<b>ESTADUAL</b>	Administração Direta	18	18
	Assembléia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	6	6
	Fundos Especiais	41	41
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	36	36
	Sociedades de Economia Mista	20	20
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
<b>Sub-Total</b>		<b>136</b>	<b>136</b>
<b>Total</b>		<b>1.756</b>	<b>1.767</b>

## 2.2. Processos Autuados

No segundo trimestre de 2011, foram autuados 2.496 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora, com 29,01% (vinte e nove vírgula zero um por cento), Registro de Ato de Aposentadoria, com 27,20% (vinte e sete vírgula vinte por cento) e Diretoria de Administração e Finanças, com 8,13% (oito vírgula treze por cento). Os processos autuados no segundo trimestre de 2011 constam da tabela abaixo.

**TABELA 04 - PROCESSOS AUTUADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2011**

Tipo de Processo	Quantidade	%
ADM - Consultoria Geral	1	0,04
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	203	8,13
ADM - Diretoria Geral de Planejamento e Administração	1	0,04
ADM - Gabinete da Presidência	39	1,56
ADM - Secretaria Geral	69	2,76
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	679	27,20
APE - Registro de Ato de Reforma	1	0,04
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	27	1,08
APE - Retificação de Ato Aposentatório	68	2,72
APE - Retificação de Ato de Reforma	1	0,04
CON - Consulta	37	1,48
DEN - Denúncia	9	0,36
ELC - Edital de Concorrência	5	0,20
ELC - Edital de Pregão	2	0,08
ELC - Edital de Tomada de Preços	3	0,12
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	2	0,08
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,04
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,04
LCC - Processo Licitatório	2	0,08
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	6	0,24
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	724	29,01
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	178	7,13
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	9	0,36
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias (Convênios, S	1	0,04
PNO - Processo Normativo	4	0,16
PPA - Pensão e Auxílio Especial	71	2,84
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	1	0,04
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	5	0,20
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10	0,40
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	42	1,68
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	33	1,32
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	5	0,20
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	21	0,84
REP - Representação de Agente Público	32	1,28
REP - Representação do Ministério Público	4	0,16
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2	0,08
REP - Representação do Poder Judiciário	5	0,20
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	4	0,16
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	6	0,24
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	43	1,72
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	5	0,20
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	4	0,16
RLA - Auditoria Operacional	1	0,04
RLA - Auditoria Ordinária	23	0,92
RLI - Inspeção Ordinária	1	0,04
RLI - Inspeção referente a Licitações e Contratos	1	0,04
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6	0,24
TCE - Tomada de Contas Especial	98	3,93
<b>Total</b>	<b>2.496</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

## 2.3. Instrução de Processos

### 2.3.1 - Movimentação de Processos nos Órgãos de Controle

Os processos autuados são encaminhados para a análise técnica nas diretorias competentes. Após efetuada análise, o processo segue para emissão de parecer da Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, podendo retornar à respectiva unidade para re-instrução. Também o relator do processo pode, tendo promovido a audiência com o gestor e havendo novas informações a ser consideradas, determinar a reinstrução do processo. Assim, a movimentação dos processos registra o fluxo, a quantidade e a natureza do trabalho analítico do Tribunal de Contas.

A Tabela 05 apresenta a movimentação de processos referente ao segundo trimestre do exercício de 2011.

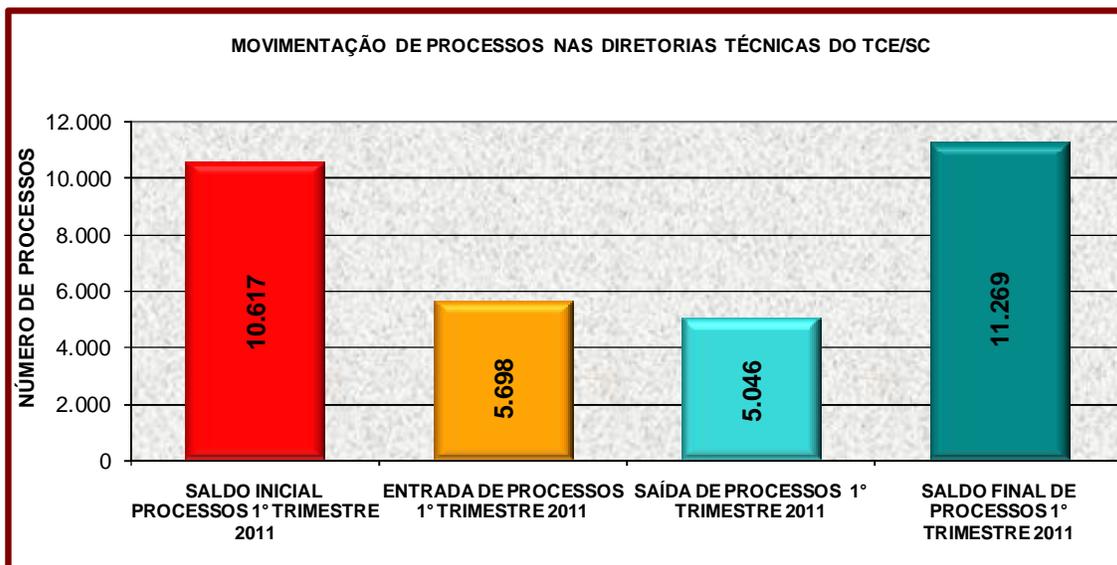
**TABELA 05 - MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NAS DIRETORIAS TÉCNICAS**

Diretorias	Saldo Inicial	2º trimestre de 2011		Saldo Final
		Entrada de Processos	Saída de Processos	
Diretoria de Contr. da Adm. Estadual - DCE	1.170	675	518	1.327
Diretoria de Contr. de Lic. e Contratações - DLC	279	621	592	308
Diretoria de Contr. dos Municípios - DMU	2.840	1.841	1.728	2.953
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	41	70	62	49
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	5.518	2.040	1.707	5.851
Consultoria Geral - COG	769	451	439	781
<b>TOTAL</b>	<b>10.617</b>	<b>5.698</b>	<b>5.046</b>	<b>11.269</b>

Fonte: Diretorias Técnicas.

Considerando os dados da movimentação de processos nas Diretorias Técnicas do Tribunal, agregados para visualização no Gráfico 01, pode-se inferir que cada um dos 291 servidores com Nível Superior, (Tabela 18, pág. 26) lotados nessas unidades, atuou, em média, sobre 17,34 processos no 2º trimestre de 2011.

**GRÁFICO 01**



Fonte: Diretorias

### 2.3.2. Auditorias e Inspeções

No segundo trimestre de 2011, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 57 (cinquenta e sete) auditorias e inspeções “in loco” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos técnicos do Tribunal decorrem de um processo de planejamento e são submetidas à apreciação da Presidência, para autorização.

A Tabela 06 apresenta o número de fiscalizações realizadas pelas Diretorias Técnicas do Tribunal, no segundo trimestre de 2011.

**TABELA 06 - AUDITORIAS REALIZADAS**

Diretoria	Auditorias			
	2º trimestre 2010		2º trimestre 2011	
	Ordinária	Especial	Ordinária	Especial
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	-	9	-	3
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	4	1	16	-
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	1	-	11	1
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	1	-	6	-
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	-	-	20	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>53</b>	<b>4</b>

Fonte: Diretorias Técnicas

### 2.4. Julgamento de Processos

#### 2.4.1. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico - DOTC que é o veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**2º trimestre de 2011**

**Administrativa - 2  
Ordinárias - 13**

Fonte: SEG

#### 2.4.2. Decisões

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo

#### Deliberações no 2º trimestre de 2011

Sessões	Deliberações no 2º trimestre de 2011				TOTAL
	Pareceres	Acórdãos	Decisões	Resoluções	
Administrativa	-	-	3	-	3
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	-	182	570	-	752
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>182</b>	<b>573</b>	<b>-</b>	<b>755</b>

Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar. Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

### 2.4.3. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de processos julgados ou apreciados pelo Tribunal de Contas no segundo trimestre do ano de 2011.

**TABELA 07 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS**

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre 2011	%
ADM - Diretoria de Administração e Finanças	2	0,12
ADM - Gabinete da Presidência	1	0,06
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	13	0,77
AOR - Auditoria Ordinária in loco	9	0,53
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	3	0,18
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	1	0,06
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1	0,06
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	456	27,09
APE - Registro de Ato de Reforma	9	0,53
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	138	8,20
APE - Retificação de Ato Aposentatório	7	0,42
APE - Retificação de Ato de Reforma	1	0,06
APE - Retificação de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	3	0,18
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,18
BLA - Balanço Anual	1	0,06
CON - Consulta	25	1,49
DEN - Denúncia	14	0,83
ELC - Edital de Concorrência	10	0,59
ELC - Edital de Pregão	1	0,06
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,06
LCC - Convênio ou Instrumento Análogo	1	0,06
LCC - Dispensa de Licitação	5	0,30
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1	0,06
LCC - Processo Licitatório	2	0,12
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0,12
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	112	6,65
PCA - Prestação de Contas de Administrador	33	1,96
PCG - Prestação de Contas do Governador	1	0,06
PCP - Prestação de Contas do Prefeito	2	0,12
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	4	0,24
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	2	0,12
PCR - Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias (Convênios, S	4	0,24
PDI - Processo Diverso	6	0,36
PMO - Processo de Monitoramento	4	0,24
PNO - Processo Normativo	1	0,06
PPA - Pensão e Auxílio Especial	211	12,54
PRP - Pedido de Reapreciação - Prestação de Contas do Prefeito	2	0,12
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,12
REC - Embargos de Declaração - art. 78 da LC 202/2000	7	0,42
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	60	3,57
REC - Recurso	29	1,72
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	49	2,91
REC - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	3	0,18
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	37	2,20
REP - Representação de Agente Público	31	1,84

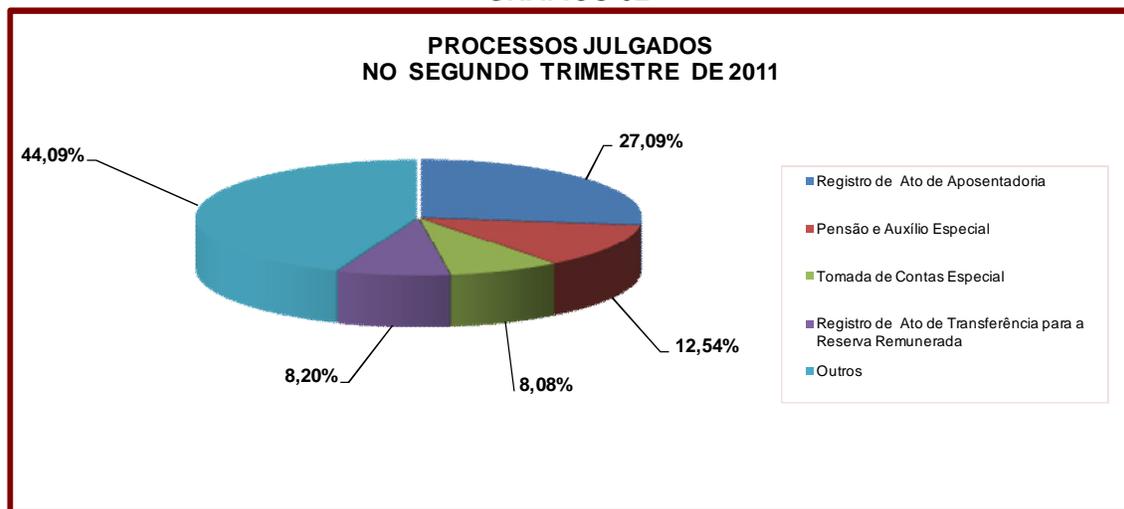
Continua

Tipo de Processo	Quantidade	
	2º trimestre 2011	%
REP - Representação de Conselheiro	1	0,06
REP - Representação do Ministério Público	6	0,36
REP - Representação do Poder Judiciário	28	1,66
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	0,30
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	4	0,24
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	4	0,24
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	6	0,36
RLA - Auditoria Especial - art. 3º, I, da Resolução TC-10/2007	2	0,12
RLA - Auditoria Operacional	4	0,24
RLA - Auditoria Ordinária	6	0,36
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	1	0,06
RLI - Inspeção referente a Licitações e Contratos	2	0,12
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	15	0,89
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	10	0,59
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	3	0,18
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	1	0,06
SLC - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos	1	0,06
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	22	1,31
SPE - Solicitação de Atos de Pessoal	116	6,89
TCE - Tomada de Contas Especial	136	8,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.683</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no segundo trimestre de 2011.

**GRÁFICO 02**



Fonte: Secretaria Geral – SEG

#### 2.4.4. Aplicação e cobrança de débitos e multas

No período de abril a junho de 2011, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), e imputação de débitos no valor de R\$ 1.400.396,17 (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), conforme demonstra a tabela a seguir:

**TABELA 08 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS**

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria de Atos de Pessoal	7.500,00	-	7.500,00
RLA - Auditoria de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.700,00	-	3.700,00
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	5.600,00	-	5.600,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	3.600,00	-	3.600,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	25.800,00	-	25.800,00
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	6.500,00	-	6.500,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	16.400,00	-	16.400,00
RLA - Auditoria Operacional	4.000,00	-	4.000,00
RLA - Auditoria Ordinária	8.500,00	-	8.500,00
AOR - Auditoria Ordinária in loco	29.800,00	-	29.800,00
BLA - Balanço Anual	2.500,00	-	2.500,00
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	5.200,00	-	5.200,00
DEN - Denúncia	9.800,00	-	9.800,00
LCC - Dispensa de Licitação	1.500,00	400,00	1.900,00
LCC - Inexigibilidade de Licitação	1.500,00	-	1.500,00
RLI - Inspeção referente a Atos de Pessoal	800,00	-	800,00
RLI - Inspeção referente a Licitações e Contratos	3.500,00	-	3.500,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	18.900,00	-	18.900,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	15.500,00	14.777,85	30.277,85
PCA - Prestação de Contas de Administrador	26.000,00	9.016,86	35.016,86
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	12.500,00	2.575,29	15.075,29
PMO - Processo de Monitoramento	3.100,00	-	3.100,00
PDI - Processo Diverso	8.900,00	-	8.900,00
LCC - Processo Licitatório	3.600,00	-	3.600,00
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	500,00	-	500,00
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	800,00	-	800,00
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	6.800,00	-	6.800,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	20.200,00	-	20.200,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	2.800,00	-	2.800,00
RPL - Representação - Licitação (Art.113 Lei 8666/93)	500,00	-	500,00
REP - Representação de Agente Público	26.000,00	-	26.000,00
REP - Representação do Ministério Público	800,00	-	800,00
REP - Representação do Poder Judiciário	13.000,00	-	13.000,00
SLC - Solicitação de Licitações, Contratos, Convênios e Atos Jurídicos Análogos	2.000,00	-	2.000,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	2.900,00	28.296,00	31.196,00
TCE - Tomada de Contas Especial	134.900,00	1.345.330,17	1.480.230,17
<b>Total</b>	<b>435.900,00</b>	<b>1.400.396,17</b>	<b>1.836.296,17</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No segundo trimestre de 2011, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 816.952,27 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme demonstra a Tabela 09.

**TABELA 09 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS**

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
RLA - Auditoria em Licitações e Contratos	1.600,00	-	1.600,00
APE - Auditoria in loco de Atos de Pessoal	2.800,00	-	2.800,00
ALC - Auditoria in loco de Licitações, Contratos, Conv. e Atos Jurídicos Análogos	1.400,00	-	1.400,00
APC - Auditoria in loco de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	4.800,00	-	4.800,00
ARC - Auditoria in loco de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6.800,00	-	6.800,00
RLI - Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária	8.800,00	-	8.800,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	5.300,00	-	5.300,00
PCA - Prestação de Contas de Administrador	8.200,00	18.214,64	26.414,64
RPA - Representação - Agente Público (Art.100 RI)	2.400,00	-	2.400,00
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	9.400,00	-	9.400,00
RPJ - Representação - Judicial (Art.100 RI)	1.400,00	-	1.400,00

Continua

Continuação

Tipos de Processo	Cobrança		Total
	Multas	Débitos	
REP - Representação de Agente Público	4.000,00	-	4.000,00
REP - Representação do Ministério Público	2.800,00	-	2.800,00
REP - Representação do Poder Judiciário	4.900,00	-	4.900,00
SPC - Solicitação de Prestações de Contas de Recursos Antecipados	200,00	12.654,94	12.854,94
TCE - Tomada de Contas Especial	28.300,00	692.982,69	721.282,69
<b>Total</b>	<b>93.100,00</b>	<b>723.852,27</b>	<b>816.952,27</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

#### 2.4.5. Atos sujeitos a registro julgados

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 10 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, julgados pelo Tribunal ao longo do segundo trimestre 2011.

#### TABELA 10 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO

Natureza	Quantidade
Auditoria in loco de Atos de Pessoal	1
Auditoria de Atos de Pessoal	4
Registro de Ato de Aposentadoria	456
Registro de Ato de Reforma	9
Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1
Registro de Ato de transferência p/ a Reserva Remunerada	141
Solicitação de Atos de Pessoal	116
Retificação de Ato de Reforma	1
Inspeção referente a Atos de Pessoal	1
Pensão e Auxílio Especial	211
<b>Total</b>	<b>941</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG

#### 2.4.6. Apreciação de Denúncias, Representações, Consultas e Recursos

##### Processos Julgados 2º Trimestre de 2011

**29 Recursos**  
**7 Embargos de Declaração**  
**60 Reconsiderações**  
**52 Reexames**  
**14 Denúncias**  
**103 Representações**  
**25 Consultas**  
**2 Agravos**  
**5 Revisões**

Fonte: Secretaria Geral - SEG

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou

questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização. Os processos de Recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

#### 2.4.7. Instrução e Julgamento de Contas

Qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada - que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou o Município responda, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária - deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado.

A constituição dos processos de Prestação e Tomada de Contas é disciplinada pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Quanto às Tomadas de Contas Especiais, são instauradas quando da omissão de prestar contas, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. A instauração, a organização e o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais estão regulados pela Decisão Normativa N.TC-07/2009, de 21/12/2009. Foi fixado, para o exercício de 2010, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor a partir do qual a Tomada de Contas Especial, prevista no art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 202/2000, deverá ser imediatamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento.

Segundo a Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina, a decisão em processo de Prestação ou Tomada de Contas poderá ser preliminar, definitiva ou terminativa.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o Tribunal ordena o trancamento das contas consideradas ilíquidas, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

**TABELA 11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO**

<b>Natureza</b>	<b>Quantidade</b>
Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	112
Prestação de Contas de Administrador	33
Prestação de Contas o Governador	1
Prestação de Contas de Prefeito	2
Prestação de Contas de Recursos Repassados	4
Prestação de Contas de Recursos Antecipados	2
Prestação de Contas de Recursos de Transferências Voluntárias	4
Solicitação de Prestação de Contas de Recursos Antecipados	22
Tomada de Contas Especial	136
<b>Total</b>	<b>316</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG